

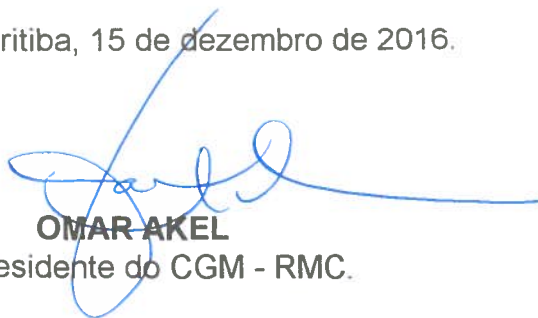
RESOLUÇÃO N.º 06 / 2016

- O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2016, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 11684, de 18 de julho de 2014, e considerando:
- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a solicitação do Município de São José dos Pinhais de instituição de uma Área de Interesse Social de Ocupação – AISO na Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui – UTP do Itaqui em Zona de Urbanização Consolidada na região do Jardim Ipê, a ser implantada em parceria da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais com a empresa Plano Verde Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, conforme protocolo 14.357.184-0;
- o parecer do Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT, conforme ata de sua 44ª reunião, realizada em 01 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

- Manifestar-se favoravelmente à proposta de instituição de uma Área de Interesse Social de Ocupação - AISO na Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui, desde que atendidas as exigências do Grupo Interinstitucional de Trabalho.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.



OMAR AKEL
Presidente do CGM - RMC.